



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Belém

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 477/2019

“TRANSFORMA O CANTEIRO
DE RUA SANTA HELENA NA
PRAÇA HORÁCIO FONSECA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica DENOMINADO de PRAÇA HORÁCIO FONSECA, o antigo Canteiro da Rua Santa Helena, Conjunto Manoel Matias, Belém/PB.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 07 de outubro de 2019.

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Imprensa Oficial do Município de Belém, Paraíba
Criado pela Lei Municipal n.º 067/93, de 25 de Agosto de 1993

Ano XXVII

Belém, PB, 08 de outubro de 2019

Edição Extraordinária



LEI Nº 476/2019

"DÁ NOME DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE MANOEL BORGES DE LIMA NO CENTRO POLIESPORTIVO LEONEL DO CARMO DE OLIVEIRA DE BELÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica DENOMINADO O GINÁSIO POLIESPORTIVO DE MANOEL BORGES DE LIMA LOCALIZADO NO CENTRO POLIESPORTIVO LEONEL DO CARMO DE OLIVEIRA.

Art. 2º - O NOME FANTASIA SERÁ DESTACADO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO O BINELSAO.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 07 de outubro de 2019.


RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal



LEI Nº 477/2019

"TRANSFORMA O CANTEIRO DE RUA SANTA HELENA NA PRAÇA HORÁCIO FONSECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica DENOMINADO de PRAÇA HORÁCIO FONSECA, o antigo Canteiro da Rua Santa Helena, Conjunto Manoel Matias, Belém/PB.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 07 de outubro de 2019.


RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal



LEI Nº 478/2019

"INSTITUI CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA DOAÇÃO DE ÓRGÃOS NAS ESCOLAS DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO."

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Campanha de Conscientização sobre a importância da Doação de Órgãos nas escolas da rede municipal de ensino.

Parágrafo único. A Campanha instituída por essa Lei será realizada preferencialmente no dia 27 de setembro, o "Dia Nacional de Doação de Órgãos".

Art. 2º - As atividades deverão ser desenvolvidas com a finalidade de salientar a importância da doação de órgãos para salvar vidas, através de pesquisas, filmes, debates, palestras ou apresentação de trabalho sobre o tema.

Art. 3º - As despesas decorrentes de execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 07 de outubro de 2019.


RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal